



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 229/2025

Processo Número: **16442/2025** | Data do Protocolo: 23/05/2025 12:07:53



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300032003900300037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requero que se officie o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, Sr. Marcelo Cardinale Branco para que, por meio da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (CDHU), preste as seguintes informações, pelos motivos e razões expressos abaixo, acerca do processo de descaracterização em favelas e comunidades urbanas no Estado de São Paulo:

1. No OFÍCIO SEI nº 64158/2025/MGI (em anexo), do dia 16 de abril, que foi usado para autorizar a operação iniciada no dia 12 de maio, na Favela do Moinho, no centro da capital paulista, fala-se em “descaracterização das moradias de famílias que optaram voluntariamente por aceitar a alternativa habitacional proposta pela SDUH e CDHU” (parágrafo 13 do Ofício supramencionado). Como a CDHU define e aplica o procedimento de “descaracterização”? Quais critérios o diferenciam da “demolição”?
2. Quais técnicas e critérios foram empregados de modo a “evitar o impacto na estrutura das casas vizinhas e minimizar a interferência nas atividades cotidianas da comunidade”, como previsto no parágrafo 14 do Ofício SEI nº 64158/2025/MGI, levando em conta o caráter tipicamente adensado das construções em favelas e comunidades do Estado de São Paulo?
3. Quantos planos de descaracterização de favelas e comunidades urbanas no Estado de São Paulo estão previstos para serem executados? Favor anexar planos.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias, observa-se que houve uma profusão de termos que visam abordar a situação de descaracterização de construções em favelas e comunidades urbanas, entretanto, o desconhecimento sobre suas definições nos mobiliza os questionamentos apresentados acima.

Segundo notícia publicada no portal Metrôpoles em 15 de maio de 2025, o governo do Estado de São Paulo iniciou, em 12 de maio deste ano, teria começado a “demolição” (segundo os termos da notícia) de casas desocupadas na Favela do Moinho, localizada no centro da capital paulista. A ação gerou protestos de moradores e levou o governo federal a suspender o processo de cessão do terreno ao Estado.

Ainda segundo o portal, em 12 de maio, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) “demoliu” seis casas desocupadas, alegando que representavam risco devido à estrutura precária e que haviam sido lacradas pela prefeitura. A presença da Polícia Militar durante as operações e o impedimento de entrada de jornalistas e parlamentares na comunidade geraram críticas e denúncias de uso excessivo da força.

De acordo com o superintendente do Patrimônio da União, Celso Santos Carvalho, em fala à imprensa, “descaracterizar é você tirar a janela, o vaso sanitário, aquelas condições para que as pessoas não possam reocupar a área.” O superintendente alega que o procedimento realizado pela CDHU “não é uma descaracterização. Viola o que nós [a União] estávamos propondo e o nosso acordo com o governo do estado”.

Atualmente, o terreno ocupado pela favela pertence à União e é administrado pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Embora o governo estadual não tenha posse da área, em novembro de 2023, a gestão de Tarcísio de Freitas solicitou a cessão do espaço para implementar o projeto do Parque Urbano do Moinho. Como contrapartida, o governo federal exigiu um plano de reassentamento para os moradores.

Neste sentido, levando em conta as possíveis irregularidades e discrepância da operação em relação ao Ofício SEI nº 64158/2025/MGI, apontadas pela imprensa e pela sociedade civil, buscamos vossos préstimos para solicitar os esclarecimentos quanto à natureza dos procedimentos realizados, pela CDHU, na Favela do Moinho, seu impactos sobre estruturas vicinais e sobre a vida comunitária da região, e acerca de futuros casos similares.





Aguardamos retorno com os esclarecimentos necessários, renovando nossos agradecimentos.

Simão Pedro



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330034003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330034003200310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Simão Pedro** em 22/05/2025 19:35

Checksum: 01B29982DAF40D8D9FFA3FBB64EE41B6E01E61654DBC39646F7D3F1A856DD726



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330034003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.